



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

9.1. Em face dos atos praticados pelo MUNICÍPIO durante a vigência deste Termo, serão cabíveis impugnações ou recursos, os quais deverão ser endereçados ao Departamento de Bem-Estar Animal da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA/DEBEA) de Jundiaí, situada na Rua Abraão Farrão, 08, Bairro Parque Centenário, em Jundiaí-SP, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da ciência ou publicação do ato, ou pelo e-mail: debea@jundiai.sp.gov.br.

9.2. Caberá à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA) analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos, os quais terão efeito suspensivo desde sua interposição até a data da publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, e demais legislações pertinentes.

10.2. E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 08 de agosto de 2023.

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ADRIANA ZERIAL NASCIMENTO
Representante legal da Patrocinadora

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL/CIAS

Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário
(realizada em 04 de setembro de 2023)

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, com início às 10h30, na Administração do CIAS, 6º andar, Bloco Sul, do Paço Municipal de Jundiaí, em reunião ordinária com os membros do Conselho Fiscal/CIAS em cumprimento às disposições estatutárias, com o objetivo de apreciação e deliberação dos assuntos de competência, cuja pauta seguinte: **a)** Balancete do Primeiro Semestre de 2023; **b)** Previsão Orçamentária para 2024, e estimando a inclusão na implementação como consórcio público; **c)** Outros. Foram registradas as participações dos conselheiros: Presidente do Conselho, Renato Germano, de Várzea Paulista; do Vice-Presidente do Conselho, Pedro Geraldo de Campos Neto de Louveira, indicado pelo Prefeito Estanislau Steck em substituição ao Paulo Odair Franzini, bem como de Fernando Jordeni Feliti de Cajamar, indicado pelo Prefeito, em substituição ao Leandro Morette Arantes, e demais membros: Neive Luiz Rodrigues Nogueiro, de Campo Limpo Paulista, Adilson Rodrigues Rosa, de Jundiaí e Cristiane Haidar Silva Panizza, de Vinhedo. Presentes também: Hélio Sironi, Auditor independente da empresa Análise Auditoria Ltda., que presta serviços de consultoria e auditoria contábil e financeira ao CIAS, bem como os integrantes da Secretaria Executiva/CIAS, Hélio Carletti Frigeri, Diretor Executivo e Lucialdo Raul Chaves, Gerente Administrativo. Iniciada a sessão, Hélio agradeceu a participação de todos e deu início à apresentação dos assuntos constantes da pauta a seguir: **a)** Balancete do Primeiro Semestre/2023, cujas documentações previamente distribuídas aos conselheiros que, em exame e, ainda, considerando as explicações da administração do CIAS condizentes com os trabalhos apresentados, bem como pela assessoria técnica financeira do Auditor presente, cujos resultados refletindo corretamente a posição econômica do semestre, com superávit líquido do período em exame. Diante do exposto, os conselheiros deliberaram como aprovado o Balancete do Primeiro Semestre de 2023. **b)** Apresentado pela administração e apreciado pelos conselheiros o documento de Previsão Orçamentária para 2024, considerando estimado global das receitas na ordem de R\$ 13.693.000,00 (treze milhões, seiscentos e noventa e três mil reais), estando previstas as despesas estimadas, nesta fase de transição, na implementação do CIAS de direito público. Complementando, apresentadas documentações relativas aos rateios para custeio de cada município consorciado para 2024, visando constarem nos respectivos orçamentos municipais para o referido exercício, cumprindo disposição constante no TAC - Termo de Ajustamento de Conduta, ajustado com a Promotoria de Justiça de Várzea Paulista. Os Srs. Conselheiros, considerando os esclarecimentos e os números apresentados condizentes com as obrigações e necessidades de serviços a serem executados na manutenção ambiental do Aterro Sanitário, bem como na implementação do consórcio de direito público, deliberaram pela aprovação da Previsão Orçamentária/2024. Assim, nada mais havendo

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

a tratar, foi encerrada a presente reunião ordinária do Conselho Fiscal, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos. Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Renato Germano, Pedro Geraldo de Campos Neto, Neive Luiz Rodrigues Nogueiro, Cristiane Haidar Silva Panizza, Adilson Rodrigues Rosa, Fernando Jordeni Feliti, Hélio Sironi, Hélio Carletti Frigeri, Lucialdo Raul Chaves.

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 342/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0030758/2023 para supressão de uma árvore na Rua Matias de Albuquerque, área verde, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 343/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0030759/2023 para supressão de uma árvore na Rua Dr. Jayme Pinheiro de Uchoa, 275, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 344/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0028339/2023 para supressão de duas árvores na Rua Adelino Martins, 393, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 345/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 323-2/2020-1 para supressão de uma árvore na Rua Alcântara Machado, 49, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do